DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 06 de abril de 2026 **Ano VII | Edição nº 1324** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Resultados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.214/04-2026

Concede auxílio natalidade à Amanda de Souza Macedo e sua família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar direitos sociais, em atenção ao mínimo existencial à dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio natalidade visa a redução de vulnerabilidade agravado por nascimento de membro da família;

CONSIDERANDO que o direito emerge diretamente do *caput* do art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a concessão do benefício assistencial tem caráter eventual e temporário, atendendo a núcleo familiar residente no Município de Matozinhos/MG;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), em especial no seu artigo 22;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.347/17 (Sistema Único de Assistência Social do Município de Matozinhos), em especial nos artigos 35 e seguintes;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 08, de 11 de março de 2020, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Matozinhos - CMAS/MTZ; e,

CONSIDERANDO o Parecer da Gestora datado de 13 de março de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício eventual denominado "auxílio natalidade", à **Amanda de Souza Macedo**, inscrita no CPF sob n.º 150.xxx.234-95.

Art. 2º O "auxílio natalidade" compreenderá, nos termos dos artigos 7º e seguintes da Resolução n.º 08, de 11 de março de 2020 - CAMS/MTZ, ao pagamento do valor mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente, à beneficiária e sua família, e devendo ser empregado de forma a garantir com qualidade a provisão das necessidades básicas do recém-nascido.

§1º - O "auxílio natalidade" nos termos do *caput* será concedido sob forma de pecúnia a ser pago em prestação única.

§2º - Fica vedado o uso do "auxílio natalidade" para quaisquer outras situações não indicadas nesta portaria e na legislação pertinente.

Art. 3º - O Município de Matozinhos não é responsável por qualquer obrigação contratual a não ser a da transferência, ao beneficiário, do valor fixado no art. 2º desta portaria.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a adoção das providências necessárias ao implemento e fiscalização do benefício.

Art. 5º - As despesas correrão, em conformidade com o artigo 43 da Lei Municipal n.º 2.347/17, por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.215/04-2026

Concede auxílio natalidade à Luana Cristina Martins e sua família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar direitos sociais, em atenção ao mínimo existencial à dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio natalidade visa a redução de vulnerabilidade agravado por nascimento de membro da família;

CONSIDERANDO que o direito emerge diretamente do *caput* do art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a concessão do benefício assistencial tem caráter eventual e temporário, atendendo a núcleo familiar residente no Município de Matozinhos/MG;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), em especial no seu artigo 22;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.347/17 (Sistema Único de Assistência Social do Município de Matozinhos), em especial nos artigos 35 e seguintes;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 08, de 11 de março de 2020, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Matozinhos - CMAS/MTZ; e,

CONSIDERANDO o Parecer da Gestora datado de 17 de março de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício eventual denominado

"auxílio natalidade", à **Luana Cristina Martins Ribeiro**, inscrita no CPF sob n.º 135.xxx.036-09.

Art. 2º O "auxílio natalidade" compreenderá, nos termos dos artigos 7º e seguintes da Resolução n.º 08, de 11 de março de 2020 - CAMS/MTZ, ao pagamento do valor mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente, à beneficiária e sua família, e devendo ser empregado de forma a garantir com qualidade a provisão das necessidades básicas do recém-nascido.

§1º - O "auxílio natalidade" nos termos do *caput* será concedido sob forma de pecúnia a ser pago em prestação única.

§2º - Fica vedado o uso do "auxílio natalidade" para quaisquer outras situações não indicadas nesta portaria e na legislação pertinente.

Art. 3º - O Município de Matozinhos não é responsável por qualquer obrigação contratual a não ser a da transferência, ao beneficiário, do valor fixado no art. 2º desta portaria.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a adoção das providências necessárias ao implemento e fiscalização do benefício.

Art. 5º - As despesas correrão, em conformidade com o artigo 43 da Lei Municipal n.º 2.347/17, por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.216/04-2026

Concede auxílio natalidade à Thayanne Batista de Oliveira Silva e sua família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar direitos sociais, em atenção ao mínimo existencial à dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio natalidade visa a redução de vulnerabilidade agravado por nascimento de membro da família;

CONSIDERANDO que o direito emerge diretamente do *caput* do art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a concessão do benefício assistencial tem caráter eventual e temporário, atendendo a núcleo familiar residente no Município de Matozinhos/MG;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), em especial no seu artigo 22;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.347/17 (Sistema Único de Assistência Social do Município de Matozinhos), em especial nos artigos 35 e seguintes;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 08, de 11 de março de 2020, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Matozinhos - CMAS/MTZ; e,

CONSIDERANDO o Parecer da Gestora datado de 18 de março de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício eventual denominado "auxílio natalidade", à **Thayanne Batista de Oliveira Silva**, inscrita no CPF sob n.º 175.xxx.666-22.

Art. 2º O "auxílio natalidade" compreenderá, nos termos dos artigos 7º e seguintes da Resolução n.º 08, de 11 de março de 2020 - CAMS/MTZ, ao pagamento do valor mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente, à beneficiária e sua família, e devendo ser empregado de forma a garantir com qualidade a provisão das necessidades básicas do recém-nascido.

§1º - O "auxílio natalidade" nos termos do *caput* será concedido sob forma de pecúnia a ser pago em prestação única.

§2º - Fica vedado o uso do "auxílio natalidade" para quaisquer outras situações não indicadas nesta portaria e na legislação pertinente.

Art. 3º - O Município de Matozinhos não é responsável por qualquer obrigação contratual a não ser a da transferência, ao beneficiário, do valor fixado no art. 2º desta portaria.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a adoção das providências necessárias ao implemento e fiscalização do benefício.

Art. 5º - As despesas correrão, em conformidade com o artigo 43 da Lei Municipal n.º 2.347/17, por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.223/04-2026

Dispõe sobre revogação de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal;

e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM – 04** do servidor **Leonardo Capri de Deus**, matrícula n.º 78.833, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.224/04-2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Welington Ramon de Oliveira**, matrícula n.º 82.490, do cargo **Subsecretário Municipal de Arrecadação, Tributação e Fiscalização**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.225/04-2026

Dispõe sobre nomeação de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 003, de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 06 de abril de 2026, o Sr. **Welington Ramon de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º M – 8.xxx.308, para o cargo de **Subsecretário Municipal de Comércio e Serviço**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.226/04-2026

Dispõe sobre nomeação de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 097, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 06 de abril de 2026, o Sr. **Leonardo Capri de Deus**, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 20.xxx.325, para o cargo de **Subsecretário Municpal de Arrecadação, Tributação e Fiscalização**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

RESULTADO FINAL- APÓS RECURSO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1º RECURSO
Jordanya Kettlyn Ruas dos Santos – Solicitou revisão das notas, uma vez que constava pontuação de 30 pontos na análise curricular e 32 pontos na prova escrita. Entretanto, por erro de digitação, a somatória foi registrada como 52 pontos, quando o correto seria 62 pontos finais. Dessa forma, o recurso foi deferido, sendo realizada a devida atualização da pontuação.

2º Recurso.

Rayssa Cecília de Matos – Solicitou revisão da prova escrita, por considerar que as questões **04 e 07** foram corrigidas de forma equivocada.

Após análise da prova e do gabarito oficial, verificou-se que, de fato, a candidata acertou as questões **04 e 07**. Entretanto, constatou-se que houve erro nas questões **02 e 03**, que foram respondidas incorretamente.

Dessa forma, a pontuação permanece **inalterada**, sendo **36 pontos na prova escrita** e **43 pontos na análise curricular**, totalizando **79 pontos**.

Recurso: Indeferido.

3º Recurso
Estela de Almeida Boanerges – Solicitou revisão da prova. Após análise, foi constatado que a candidata errou apenas a questão de número 03. Dessa forma, foi realizada a atualização da nota conforme a prova escrita, ficando com **12 pontos na análise curricular e 38 pontos na prova escrita**, totalizando **50 pontos**. Assim, a candidata foi **classificada e inserida na lista de classificação**.

Recurso deferido.

Matozinhos, 06 de Abril de 2026

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154

CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

RESULTADO FINAL

ANEXO III – TÍTULOS E CURRÍCULO

Área: Técnico Enfermagem UPA 24 horas

Subárea: Técnico Enfermagem UPA -24 horas em Administração Pública de Poder Executivo.

Classificação	Nome	Analise Curricular	Prova Escrita	Total
01	Deniamara Rago de Oliveira	60 pontos	38 pontos	98 pontos
02	Thassia Rezende Fadel	60 pontos	28 pontos	88 pontos
03	Rejayne Waleska Claudio de Melo	51 pontos	36 pontos	87 pontos
04	Celi de Paula Costa	52 pontos	32 pontos	84 pontos
05	Cintia Ferreira Fraga de Carvalho	50 pontos	34 pontos	84 pontos
06	Emily de Cassia Souza Ventura	54 pontos	30 pontos	84 pontos
07	Ana Poliana da Rocha Valentim	56 pontos	26 pontos	82 pontos
08	Shirley Vieira de Castro	46 pontos	34 pontos	80 pontos
09	Rayssa Cecilia de Matos	43 pontos	36 pontos	79 pontos
10	Letícia Stefani Teodoro Cesario	51 pontos	28 pontos	79 pontos
11	Cintia Romualdo Costa	46 pontos	32 pontos	78 pontos
12	Jhennifer Gabriele Vieira da Silva	41 pontos	36pontos	77 pontos
13	Mariane Pereira Ramos	45 pontos	32 pontos	77 pontos
14	Jennifer de Melo Rodrigues	47 pontos	30 pontos	77 pontos
15	Adriana Magda de Carvalho	40 pontos	36pontos	76pontos
16	Lidiane Santos Silva	50 pontos	26 pontos	76 pontos
17	Magna Rodrigues de Souza	51 pontos	24 pontos	75 pontos
18	Gláucia Mislene Teodoro	52 pontos	22 pontos	74 pontos
19	Natalia Aparecida	46 pontos	28 pontos	74 pontos

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Nicomedes Silva Alves			
20	Camila dos Anjos Gomes	40 pontos	34pontos	74 pontos
21	Fernanda Oliveira Novais	39 pontos	34 pontos	73 pontos
22	Maria Dirsa de Jesus	36 pontos	36 pontos	72 pontos
23	Karina Carla Silva Cavanelhas	36 pontos	36 pontos	72 pontos
24	Edna Aparecida Silva dos Santos	42 pontos	30 pontos	72 pontos
25	Júnia Graziela dos Santos Souza	43 pontos	28 pontos	71 pontos
26	Valdirene Alves de Freitas	44 pontos	26 pontos	70 pontos
27	Liliane Thais da Silva	48 pontos	22 pontos	70 pontos
28	Sheila Mirtes Santiago Martins	36 pontos	34 pontos	70 pontos
29	Mirian Pereira Martins da Silva	33 pontos	36 pontos	69 pontos
30	Helen Fernanda Ribeiro da Silva de Jesus	35 pontos	34 pontos	69 pontos
31	Philipp Carvalho Pataro	30 pontos	38 pontos	68 pontos
32	Reilhas Alves da Silva	40 pontos	28 pontos	68 pontos
33	Maria Eduarda de Souza Pereira	40 pontos	28 pontos	68 pontos
34	Leidiane de Oliveira Felix	31 pontos	36 pontos	67 pontos
35	Manuelle Dayla da Silva	30 pontos	36 pontos	66 pontos
36	Alessandra de Carvalho Silva	32 pontos	34 pontos	66 pontos
37	Aneliane Cristine Pereira	38 pontos	28 pontos	66 pontos
38	Samara Vitória Souza Trindade Silva	27 pontos	38 pontos	65 pontos
39	Thainara Joingridy Perazolli Teodoro	31 pontos	34 pontos	65 pontos
40	Michely Gonçalves dos Santos	35 pontos	30 pontos	65 pontos
41	Simone Maria de Souza Aleixo	37 pontos	28 pontos	65 pontos
42	Darlane Gomes Ribeiro	41 pontos	24 pontos	65 pontos
43	Jussara Carolina Assis Ribeiro Nascimento	41 pontos	24 pontos	65 pontos
44	Bruna Verônica Teodoro	32 pontos	32 pontos	64 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Marques Sena			
45	Elza da Piedade Santos Ribeiro	30 pontos	32 pontos	62 pontos
46	Jordanya Kettlyn Ruas dos Santos	30 pontos	32 pontos	62 pontos
47	Tatiane da Silva Paula Garcia	32 pontos	30 pontos	62 pontos
48	Tatiane Maria Moreira de Azevedo	36 pontos	26 pontos	62 pontos
49	Gislene Aparecida de Oliveira	40 pontos	22 pontos	62 pontos
50	Tatiane Aparecida Alves de Jesus Oliveira	23 pontos	38 pontos	61 pontos
51	Elenice Gomes de Souza	29 pontos	32 pontos	61 pontos
52	Raianne Lanai de Oliveira Teixeira	29 pontos	32 pontos	61 pontos
53	Anne Louise Silva Arruda	28 pontos	32 pontos	60pontos
54	Kelly Aparecida Ferreira	30 pontos	30 pontos	60pontos
55	Italo Ergon Santos Lima	30 pontos	30 pontos	60pontos
56	Ana Paula dos Santos Marques	27 pontos	32 pontos	59pontos
57	Jussara Batista de Melo	33 pontos	26 pontos	59pontos
58	Fabiana Diniz Souza Martins	37 pontos	22 pontos	59pontos
59	Maiane Alves de Souza	27 pontos	32 pontos	59pontos
60	Olivia Ferreira Santos	30 pontos	28 pontos	58pontos
61	Andreza Ferreira de Oliveira	23 pontos	34 pontos	57pontos
62	Jeany Christinny Conceição Santana	22 pontos	34pontos	56pontos
63	Adriana Cristina Santos de Freitas	24 pontos	32 pontos	56pontos
64	Natiele Carvalho Barbosa	24 pontos	32 pontos	56pontos
65	Alexandre Vitor Silva Santos	19 pontos	36 pontos	55pontos
66	Karine Ferreira Costa	21 pontos	34 pontos	55pontos
67	Edneide Pereira da Paixão Silva	27 pontos	28 pontos	55pontos
68	Lorrany Marcelly Barbora Silva	29 pontos	26 pontos	55 pontos
69	Isaque Gonçalves	22 pontos	32	54

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

70	Mariza de Fátima Miranda	22 pontos	32	54
71	Júnia Maria Andrade Prais	24 pontos	30	54
72	Thauane Caroline de Souza	30 pontos	24	54
73	Maria Alcione Pereira de Jesus	30 pontos	32	52
74	Sandra Ribeiro Silva	30 pontos	22	52
75	Juliana Gracielle Brandao da Silva	26 pontos	26	52
76	Alessandra Lima de Oliveira	17 pontos	34	51
77	Bruna Tainara de Morais	19 pontos	32	51
78	Eliana Alves Rodrigues	29 pontos	22	51
79	Márcia Adriana Dias dos Santos	30 pontos	20	50
80	Adriana Alves da Silva	20 pontos	30	50
81	Estela de Almeida Boanerges	12 pontos	38	50
82	Ana Clara da Silva Pereira	20 pontos	30	50
83	Luciene Fernandes Ferreira	11 pontos	38	49
84	Rosilene Carla de Araújo Moreira	21 pontos	28	49
85	Dislane Carvalho Santos Silva	13 pontos	34	48
86	Ana Karolina Justino da Silva	14 pontos	34	48
87	Shirley Ferreira de Almeida Teixeira	16 pontos	32	48
88	Maysa Sousa Moreira	24 pontos	24	48
89	Ana Julia Moreira Carvalho	22 pontos	26	48
90	Dalyane Gonçalves Domingos	15 pontos	32	47
91	Paloma Fonseca Oliveira Leite	17 pontos	30	47
93	Vaumira de Jesus Moreira	21 pontos	26	47
94	Cristina Gonçalves Pereira	23 pontos	24	47
95	Gabriela Martins Godinho	16 pontos	30	46
96	Naiara Maria Sousa Faria	20 pontos	26	46

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

97	Flavia Aparecida Ramos Guedes de Souza	20 pontos	26	46
98	Roberta Glória Machado	23 pontos	22	45
99	Larissa Katielle Celes Brant	07 pontos	38	45
100	Juliany de Melo Barbosa	11 pontos	34	45
101	Leticia Fraga Loura	13 pontos	32	45
102	Ana Claudia Ferreira Gomes	15 pontos	30	45
103	Sara Rodrigues Xavier	06 pontos	38	44
104	Lorrane Melissa Gomes da Silva Santana	10 pontos	34	44
105	Keyla Stephane dos Santos Damaso	14 pontos	30	44
106	Mirian Lucia Cardoso de Lima	18 pontos	26	44
107	Rafael Aparecido Rodrigues da Silva	20 pontos	24	44
108	Ariane Cristine Rosa de Oliveira	09 pontos	34	43
109	Gledismeire Flaviana Lourenço Gomes	15 pontos	28	43
110	Débora Pereira	10 pontos	32	42
111	João Vitor Soares Rocha	10 pontos	32	42
112	Sandra Cristina Pereira	10 pontos	32 pontos	42 pontos
113	Kenia Nayara Arcanjo F. V. De Almeida	08 pontos	34 pontos	42 pontos
114	Crislaine Eliete Souza Costa	11 pontos	30 pontos	41 pontos
115	Cassandra Angel Alecrim Almeira	08 pontos	32 pontos	40 pontos
116	Vinicios Flávio Da Silva	10 pontos	30 pontos	40 pontos
117	Kayllane Lorena Pinto Silva	10 pontos	30 pontos	40 pontos
118	Lahis de Sousa Cardoso	01 pontos	38 pontos	39 pontos
119	Julia Emanueli de Souza Ventura	15 pontos	24 pontos	39 pontos
120	Andreia de Fátima Mendonça Silva	17 pontos	22 pontos	39 pontos
121	Cintia Santos Silva da Cruz	02 pontos	36 pontos	38 pontos
122	Douglas Souza do Carmo	04 pontos	34 pontos	38 pontos
123	Ana Cristina Alves de Oliveira	10 pontos	28 pontos	38 pontos
124	Luciana Carolaine Oliveira Santos	10 pontos	28 pontos	38 pontos
125	Luana Marriel Mendes	10 pontos	28 pontos	38 pontos

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

126	Kenia Hoffman	18 pontos	20 pontos	38 pontos
127	Josiane Miranda Batista de Andrade	05 pontos	32 pontos	37 pontos
128	Mayara Gabriela Monteiro Silva	05 pontos	32 pontos	37 pontos
129	Liana da Costa Silva	07 pontos	30 pontos	37 pontos
130	Shirlene da Silva Santos Lima	11 pontos	26 pontos	37 pontos
131	Walter de Faria Souza Junior	13 pontos	24 pontos	37 pontos
132	Cleuza Alves da Silva Costa	02 pontos	34 pontos	36 pontos
133	Maria Aparecida de Oliveira	02 pontos	34 pontos	36 pontos
134	Julia Sousa do Carmo	02 pontos	34 pontos	36 pontos
135	Daniele Rodrigues Dias Silva	05 pontos	30 pontos	35 pontos
136	Giselle dos Santos Virgulino	13 pontos	22 pontos	35 pontos
137	Luyza Eduarda Dias Leite	06 pontos	28 pontos	34 pontos
138	Fabiana Cristina Camilo da Silva	04 pontos	28 pontos	32 pontos
139	Clélia Dias de Souza	06 pontos	26 pontos	32 pontos
140	Adriana Vieira Verissimo	01 pontos	30 pontos	31 pontos
141	Fernanda Ferreira Costa	01 pontos	30 pontos	31 pontos
142	Gilceia Irias de Paula	01 pontos	30 pontos	31 pontos
143	Vitoria Pereira de Godoi	01 pontos	30 pontos	31 pontos
144	Arielly Victoria Peçanha Ferreira	01 pontos	30 pontos	31 pontos
145	Aniely Jenifer Cupertino Lopes	01 pontos	30 pontos	31 pontos
146	Elisangela Costa Da Silva	05 pontos	26 pontos	31 pontos
147	Flávia Karina Barbosa Nunes	05 pontos	26 pontos	31 pontos
148	Priscila de Souza Lima	0 pontos	30 pontos	30 pontos
149	Bruna Carla Barbosa	0 pontos	30 pontos	30 pontos
150	Ana Alice da Silva Rodrigues	04 pontos	26 pontos	30 pontos
151	Dayane Soares Santos	0 pontos	28 pontos	28 pontos
152	Elidiane da Conceição Barbosa	0 pontos	28 pontos	28 pontos
153	Josiely Regina Eborgano	02 pontos	26 pontos	28 pontos

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

154	Claudineia Alves de Souza	04 pontos	24 pontos	28 pontos
155	Ariany Soares Mendes	05 pontos	22 pontos	27 pontos
156	Ednalva Alves de Moraes	04 pontos	22 pontos	26 pontos
157	Gisella Quadros de Oliveira	0 pontos	26 pontos	26 pontos
158	Amanda Camila Sacchetti dos Santos	01 pontos	24 pontos	25 pontos
159	Keile Juliana de Paula	03 pontos	22 pontos	25 pontos
160	Maria Helena Pacheco de Souza	0 pontos	24 pontos	24 pontos
161	Tatiane Angelica da Silva Freitas	0 pontos	24 pontos	24 pontos
162	Samara Gomes de Oliveira	0 pontos	24 pontos	24 pontos
163	Jaqueline Aparecida da Silva Martins	0 pontos	22 pontos	22 pontos
164	Ivânia da Conceição Silva Souza	02 pontos	20 pontos	22 pontos
165	Jéssica Aparecida de Assis	01 pontos	20 pontos	21 pontos
166	Sara Dias da Silva	01 pontos	20 pontos	21 pontos

Desclassificados por não apresentarem no ato de requerimento de inscrição documento obrigatório:

Ana Márcia da Silva de Paula
Jéssica Cecilia Alves da Silva
Angélica Felix Nunes
Leiliane Pereira Almeida Fonseca
Joice Cristina Pereira
Eunice Xavier Sena Gonçalves
Juliana de Oliveira Rodrigues Lopes
Isabella Cristine Brandão da Cruz

DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATINGIR 50% DA PROVA ESCRITA, ITEM OBRIGATÓRIO CONFORME EDITAL

Nome	Analise Curricular	Prova Escrita
Luiza Barbosa Mendes Filha	32 pontos	18 pontos
Eldina Maximiano da Silva Barbosa	0 pontos	16 pontos
Glenda Rayane dos Santos	02 pontos	18 pontos
Kézia Cristiane da Fonseca	35 pontos	6 pontos
Regina de Fátima Silva	15 pontos	14 pontos

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 12.126, de 03 de março de 2026.

Desclassificados por não comparecer a prova escrita

Fabiana Júnia Gonçalves
Amparo da Consolação de Oliveira Honorato
Ana Clara Caldeira Cordeiro
Arthur Jesus Pereira da Cunha
Camila Eduarda de Oliveira Félix
Cristiane Vitor dos Santos
Daniele dos Santos Silva
Fernando Pezzini Marques da Rocha
Franciely Eduarda de Jesus Machado
Gabriela de Souza
Gabriela Moraes Carvalho
Iandra Pereira da Silva
Isabel Barbosa Gonçalves
Isabel Cristina Rodrigues Ramos
Izabela Barbosa de Carvalho Bahia
Júlia Biana Martins
Karine Ferreira Costa
Marlene Batista da Silva Alcântara
Mateus Robson Costa de Oliveira
Natália Marina Leão
Neusa dos Santos Soares Viana
Patricia de Lima Quirino
Sara Miryan Oliveira dos Santos
Tereza Cristina Martins Miranda
Túlio Ryan de Paula Moura
Valdice Silva Martins
Vaneze Gomes Santos da Silva
Viviane Souza Cândido
Wanderson Carajau Ferreira

GABARITO OFICIAL

1. **C**
2. **B**
3. **B**
4. **C**
5. **C**
6. **B**
7. **B**
8. **A**
9. **B**
10. **B**

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11. **C**
12. **B**
13. **A**
14. **B**
15. **B**
16. **B**
17. **C**
18. **B**
19. **B**
20. **C**

Convocação

Convocamos todos os candidatos classificados para o cargo de **Motorista de Ambulância**, no **Processo Seletivo publicado em 31/03/2026**, para participação na **3ª etapa – Teste Prático de Direção**.

Os candidatos deverão **comparecer no dia 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 08h00**, na **UPA 24 Horas**, para a realização do teste.

Ressaltamos que é necessário chegar com antecedência e portar **documento de identificação e Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** compatível com a função.

ANEXO III – TÍTULOS E CURRÍCULO

Área: Motorista de Ambulância

Subárea: Motorista de Ambulância (quadro 02 experiência profissional)

Classificação	Nome	Análise de Currículo	Prova Escrita	Total
01	Maxwell Luzzi Borges	58 pontos	11 pontos	69 pontos
02	Francisco Henrique Dias da Silva	30 pontos	13 pontos	43 pontos
03	Marco Antonio Pereira	30 pontos	11 pontos	41 pontos
04	Marco Aurelio da Silva Viana	30 pontos	10 pontos	40 pontos
05	Antonio Maria dos Santos	23 pontos	12 pontos	35 pontos
06	Marcos Junior Ananias	18 pontos	11 pontos	29 pontos
07	Gerson Rodrigues da Silva	14 pontos	11 pontos	25 pontos
08	Peterson Luis Silva de Matos	15 pontos	10 pontos	25 pontos
09	Huriel Ferraz Araujo	10 pontos	11 pontos	21 pontos
10	Kelly Cintia da Silva Rodrigues Rezende	0 pontos	12 pontos	12 pontos